



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL nº109/88 - De 14 de abril de 1.988.

"Dispõe sobre reatificação do Projeto de Lei nº002/88, que dispõe sobre doação do terreno no urbano ao sindicato dos trabalhadores rurais."

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo.1º) - Fica o poder executivo municipal, autorizado a reatificação a aquisição de um terreno medindo 14x14 num total de 63m², e ratificar os demais artigo constante na Lei Municipal nº105/87.

Artigo.2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo.3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu-MS, aos quatorze dias do Mês de abril de 1.988.-

JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal